



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.983, DE 11 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 2.978, de 03 de junho de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na publicação do Decreto Municipal nº 2.978, de 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do valor do crédito adicional suplementar, e de substituição integral do respectivo anexo, de modo a refletir fielmente os dados constantes do procedimento administrativo que deu origem ao ato,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º do Decreto Municipal nº 2.978, de 03 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), distribuídos nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto."

Art. 2º - Fica substituído integralmente o Anexo do Decreto Municipal nº 2.978, de 03 de junho de 2026, passando a vigorar o Anexo Único que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.978, de 03 de junho de 2026.

Art. 4º - Esta retificação decorre exclusivamente da correção de erro material verificado na publicação do ato original.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de Junho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCOS BUZETTO

Data: 11/06/2026 08:45:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2.983, DE 11 DE JUNHO DE 2026

02	05	05	FUNDOASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL		
	103	08.244.0009.2041.0000	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTADUAIS	44.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
02	12	05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
	265	12.361.0030.2088.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	620.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 001	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNOS		
02	05	06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	106	08.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	-44.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	12	05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
	261	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-620.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

10